



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8359/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, e a Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Rene Chabar Kapitansky.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02/4/1946

Data da última correição realizada: 17/6/2019

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 22/9/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (2ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular	16/9/2020
Daniela Elisa Pastório	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11/3/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Cristina Bastiani	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 18/4/2016 a 15/9/2020 - 4 anos, 4 meses e 28 dias
2	Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta lotada desde 11/3/2013 – Há 7 anos, 6 meses e 12 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2019; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/3 a 17/3/2019; - Atuação, no período de 18/3 a 16/4/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/4 a 07/7/2019; - Atuação, no período de 08/7 a 06/8/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/8 a 01/9/2019; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02/10 a 19/12/2019; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 09/02/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/3 a 12/4/2020; - Atuação, no período de 13/4 a 12/5/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/5 a 19/8/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/9 a 04/10/2020.
3	Amanda Stefânia Fisch	- Atuação, no período de 02 a 10/3/2020, em virtude de afastamento da Juíza Titular para proferir decisões em processos pendentes de julgamento.
4	Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular desde 16/9/2020 – Há 7 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular até 15/9/2020	Cristina Bastiani	Férias	18/3/2019 a 16/4/2019	30 dias
		Férias	08/7/2019 a 06/8/2019	30 dias
		Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
Juiz Titular desde 16/9/2020	Eduardo Vianna Xavier	-	-	-
Juíza Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	02/9/2019 a 01/10/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	20/8/2020 a 07/9/2020	19 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rene Chabar Kapitansky	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/9/2020
2	Bruno Azevedo Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/9/2020
-	Débora Ziegler	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/7/2019
-	Vinícius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/12/2017
3	Luiz Felipe Junges Zani	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27/8/2012
4	Rafael Ribeiro Santos Simões	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22/11/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	José Felipe Mendes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11/4/2019
6	Fabiane Dorscheid	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/6/2009
7	Glaciane Maria Gomes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/01/2020
8	Juliana Raffo Scherer	TJAA	Assistente (FC02)	04/12/2013
9	Lesli Schmidt Gomes	AJAJ	-	13/7/2000
10	Gabriel Gonzalez de Oliveira	TJAA	-	29/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020 e 21/9/2020 em razão da lotação, nesta data, do Diretor de Secretaria, Rene Chabar Kapitansky, e do Assistente de Juiz Titular, Bruno Azevedo Silva).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ângela Maria Mattes	27/7/1989	05/02/2019	29 anos, 6 meses e 9 dias	Aposentadoria
2	Maria Lúcia Sturm Schneider	12/8/1993	28/02/2019	25 anos, 6 meses e 17 dias	Aposentadoria
3	Márcia Maria Mahle	01/7/2004	31/3/2019	14 anos e 9 meses	Aposentadoria
4	Simone Low Eizerik	23/4/2015	27/5/2019	4 anos, 1 mês e 5 dias	Aposentadoria
5	Giselle Belloc Valente	20/4/2016	08/9/2019	3 anos, 4 meses e 19 dias	Aposentadoria
6	Patrícia Saccomori Bolner	18/3/2019	28/10/2019	7 meses e 11 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa - Assistente de Gabinete (FC05)
7	Jeane Rader	13/9/2019	24/11/2019	2 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Diretora de Secretaria (CJ3)
8	Roberto Carlos de Oliveira Lima	30/4/1989	26/7/2020	31 anos, 2 meses e 27 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Sapucaia do Sul
9	Elisabete de Oliveira Pecoits	02/12/2019	03/9/2020	9 meses e 2 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul – Assistente de Execução (FC04)
10	Giovana Inácio Guimarães	02/9/2020	14/9/2020	13 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
11	Deusdt Sipriano Ribeiro	20/12/2016	21/9/2020	3 anos, 9 meses e 2 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/9/2020 e 21/9/2020, em razão da saída dos servidores Giovana Inácio Guimarães e Deusdt Sipriano Ribeiro).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lesli Schmidt Gomes	LTS - Tratamento de Saúde	7
Juliana Raffo Scherer	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
Deusdt Sipriano Ribeiro	LTS - Tratamento de Saúde	98
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4



José Felipe Mendes Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	3
------------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Laryssa Tawana Maggio Padilha	Direito	15/4/2019	13/10/2020
2	Philippe Augusto de Mattos Machado	Direito	04/11/2019	02/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

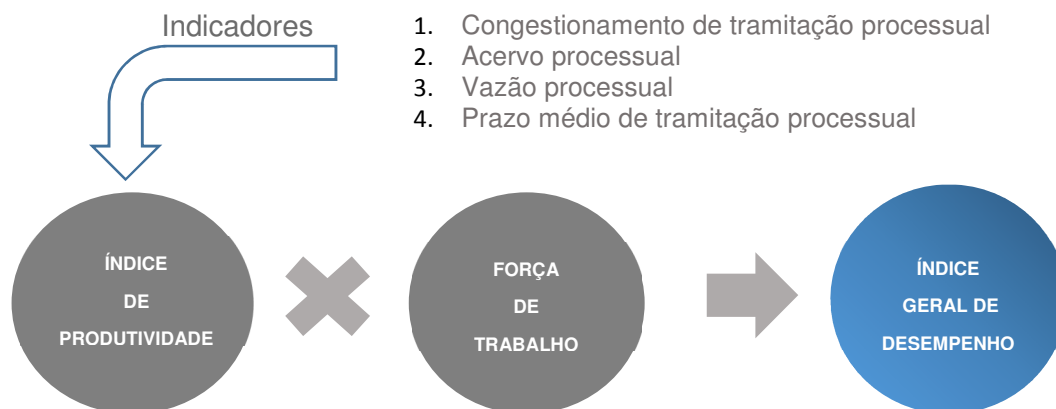


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.421	819	996	1.078,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,39	0,23	0,80	0,26	0,83	0,40	0,04	0,52	0,39	0,45	59%	0,27
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,09	0,70	0,23	0,47	0,50	0,28	0,75	0,60	0,47	68%	0,32
	03	1ª VT de Uruguaiana	0,05	0,12	0,67	0,40	0,50	0,31	0,04	0,69	0,72	0,39	82%	0,32
	04	4ª VT de Rio Grande	0,42	0,17	0,83	0,58	0,70	0,59	0,42	0,47	0,75	0,56	58%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,51	0,11	0,65	0,37	0,64	0,52	0,22	0,73	0,60	0,51	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,40	0,18	0,68	0,38	0,54	0,38	0,23	0,69	0,65	0,48	80%	0,38
	07	2ª VT de Gramado	0,43	0,27	0,81	0,41	0,76	0,40	0,50	0,60	0,57	0,56	69%	0,39
	08	VT de Montenegro	0,33	0,19	0,60	0,24	0,57	0,39	0,04	0,79	0,55	0,43	90%	0,39
	09	VT de Cruz Alta	0,53	0,18	0,69	0,46	0,57	0,69	0,26	0,66	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,36	0,18	0,84	0,41	0,59	0,37	0,07	0,90	0,82	0,53	76%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,36	0,21	0,68	0,29	0,54	0,64	0,09	0,50	0,53	0,45	91%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,40	0,05	0,42	0,37	0,42	0,49	1,00	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,36	0,65	0,40	0,10	0,82	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,38	0,17	0,67	0,30	0,75	0,39	0,24	0,72	0,49	0,48	88%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,51	0,44	0,87	0,69	0,72	0,55	0,16	0,79	0,77	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,38	0,23	0,72	0,36	0,57	0,35	0,17	0,41	0,92	0,46	95%	0,44
	17	VT de Santo Ângelo	0,26	0,18	0,71	0,49	0,49	0,36	0,07	0,87	0,83	0,48	93%	0,45
	18	3ª VT de Taquara	0,46	0,20	0,84	0,43	0,85	0,40	0,17	0,74	0,70	0,55	82%	0,45
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,45	0,16	0,75	0,38	0,68	0,37	0,14	0,85	0,65	0,52	87%	0,45
	20	2ª VT de Sapiranga	0,38	0,14	0,87	0,40	0,67	0,44	0,13	0,94	0,83	0,56	81%	0,45
	21	4ª VT de São Leopoldo	0,46	0,17	0,75	0,42	0,70	0,41	0,17	0,53	0,79	0,50	91%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,40	0,16	0,76	0,45	0,71	0,46	0,42	0,63	0,64	0,54	86%	0,46
	23	2ª VT de Bagé	0,51	0,18	0,82	0,62	0,85	0,67	0,25	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	13ª VT de Porto Alegre	0,45	0,24	0,57	0,61	0,33	0,85	0,39	0,47	0,58	0,52	94%	0,49
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,14	0,86	0,60	0,77	0,36	0,11	0,65	0,78	0,49	101%	0,49
	26	4ª VT de Pelotas	0,31	0,11	0,77	0,40	0,58	0,35	0,06	0,71	0,67	0,46	109%	0,50
	27	5ª VT de Canoas	0,49	0,15	0,76	0,70	0,58	0,70	0,26	0,44	0,64	0,54	93%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,18	0,66	0,53	0,63	0,65	0,33	0,53	0,53	0,52	97%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,18	0,75	0,40	0,65	0,52	0,67	0,66	0,54	0,57	89%	0,51
30	4ª VT de Taquara	0,38	0,20	0,81	0,41	0,76	0,46	0,48	0,47	0,69	0,54	94%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,20	0,82	0,50	0,60	0,35	0,39	0,99	0,89	0,59	87%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,54	0,26	0,80	0,45	0,87	0,48	0,59	0,69	0,64	0,61	86%	0,52
33	1ª VT de Passo Fundo	0,43	0,20	0,75	0,38	0,63	0,48	0,38	0,62	0,61	0,53	99%	0,52
34	VT de Osório	0,48	0,30	0,85	0,66	1,00	0,78	0,12	0,95	0,70	0,66	80%	0,53
35	4ª VT de Gravataí	0,53	0,30	0,80	0,57	0,60	0,87	0,49	0,41	0,59	0,60	89%	0,53
36	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,81	0,69	0,65	0,54	0,22	0,80	0,85	0,59	91%	0,54
37	3ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,88	0,63	0,64	0,80	0,34	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
38	2ª VT de Cachoeirinha	0,45	0,17	0,82	0,57	0,62	0,64	0,49	0,72	0,65	0,60	90%	0,54
39	10ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,63	0,63	0,42	0,73	0,54	0,63	0,66	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,46	0,19	0,86	0,81	0,69	0,65	0,38	0,42	0,65	0,58	94%	0,55
41	2ª VT de Pelotas	0,41	0,15	0,85	0,56	0,72	0,46	0,01	0,73	0,93	0,54	102%	0,55
42	6ª VT de Porto Alegre	0,50	0,22	0,75	0,69	0,60	0,64	0,41	0,56	0,77	0,58	97%	0,56
43	2ª VT de Canoas	0,46	0,10	0,81	0,69	0,59	0,63	0,51	0,66	0,72	0,60	94%	0,56
44	VT de Alvorada	0,47	0,27	0,90	0,66	0,92	0,78	0,76	0,65	0,60	0,70	81%	0,57
45	2ª VT de Gravataí	0,55	0,29	0,81	0,59	0,63	0,91	0,30	0,76	0,68	0,64	89%	0,57
46	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,23	0,82	0,75	0,65	0,67	0,53	0,58	0,68	0,62	92%	0,57
47	3ª VT de Pelotas	0,43	0,23	0,80	0,57	0,61	0,38	0,05	0,90	0,96	0,55	104%	0,57
48	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,16	0,88	0,79	0,69	0,69	0,12	0,69	0,76	0,60	97%	0,58
49	1ª VT de Gravataí	0,51	0,15	0,82	0,49	0,64	0,75	0,49	0,58	0,58	0,60	97%	0,58
50	7ª VT de Porto Alegre	0,47	0,21	0,61	0,65	0,32	0,85	0,80	0,49	0,65	0,59	99%	0,58
51	2ª VT de São Leopoldo	0,53	0,14	0,85	0,54	0,71	0,59	0,30	0,79	0,67	0,60	98%	0,59
52	11ª VT de Porto Alegre	0,48	0,19	0,78	0,66	0,55	0,75	0,20	0,81	0,75	0,60	99%	0,59
53	3ª VT de Canoas	0,49	0,28	0,83	0,79	0,56	0,68	0,52	0,53	0,65	0,61	99%	0,60
54	1ª VT de Pelotas	0,47	0,29	0,79	0,76	0,49	0,49	0,13	0,85	1,00	0,59	104%	0,61
55	VT de Viamão	0,53	0,48	0,89	1,00	0,90	0,46	0,24	0,78	0,77	0,66	93%	0,61
56	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,21	0,83	0,54	0,67	0,50	0,98	1,00	0,78	0,69	89%	0,61
57	2ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,46	0,99	0,52	0,53	0,69	0,66	0,64	97%	0,62
58	19ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,76	0,82	0,48	0,89	0,34	0,66	0,79	0,62	102%	0,63
59	25ª VT de Porto Alegre	0,38	0,18	0,80	0,61	0,63	0,55	0,75	0,64	0,68	0,61	104%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,82	0,71	0,63	0,65	0,50	0,80	0,75	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Bagé	0,43	0,32	0,85	0,65	0,67	0,60	0,32	0,64	0,72	0,59	109%	0,64
62	9ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,86	0,86	0,63	1,00	0,80	0,84	0,78	0,75	87%	0,65
63	14ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,87	0,70	0,80	0,59	0,20	0,72	0,69	0,61	107%	0,65
64	1ª VT de Santa Maria	0,45	0,22	0,81	0,71	0,49	0,72	1,00	0,87	0,83	0,72	91%	0,66
65	20ª VT de Porto Alegre	0,51	0,16	0,89	0,89	0,95	0,81	0,52	0,66	0,71	0,69	95%	0,66
66	15ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,85	0,75	0,75	0,68	0,68	0,68	0,73	0,68	97%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	23ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,81	0,70	0,65	0,95	0,52	0,76	0,67	0,68	98%	0,67
68	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,26	0,85	0,71	0,71	0,88	0,47	0,67	0,65	0,66	101%	0,67
69	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,35	0,74	0,70	0,60	0,66	0,24	0,88	0,83	0,62	108%	0,67
70	1ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,88	0,99	0,69	0,72	0,64	0,67	0,77	0,70	96%	0,67
71	22ª VT de Porto Alegre	0,52	0,19	0,88	0,87	0,72	0,85	0,48	0,71	0,76	0,69	98%	0,68
72	1ª VT de Canoas	0,48	0,31	0,84	0,95	0,63	0,91	0,65	0,64	0,73	0,70	97%	0,68
73	3ª VT de Porto Alegre	0,51	0,31	0,88	0,85	0,80	0,80	0,62	0,61	0,72	0,69	100%	0,69
74	26ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,84	0,84	0,65	0,87	0,55	0,70	0,75	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,82	0,85	0,63	0,84	0,67	0,74	0,77	0,70	100%	0,70
76	8ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,87	0,85	0,80	0,77	0,78	0,71	0,75	0,73	98%	0,72
77	27ª VT de Porto Alegre	0,59	0,37	0,86	0,98	0,58	0,95	0,14	0,99	0,79	0,71	101%	0,72
78	24ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,79	0,71	0,62	0,83	0,87	0,74	0,70	0,71	102%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,47	0,35	0,85	0,96	0,69	0,64	0,80	0,81	0,81	0,72	107%	0,77
80	2ª VT de Santa Maria	0,45	0,18	0,85	0,69	0,53	0,74	0,40	0,90	0,85	0,65	120%	0,78
Média		0,46	0,23	0,80	0,60	0,63	0,68	0,43	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,46	10º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.049}{812 + 862 + 6} \right) \Rightarrow 0,38$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	812	797,89	1,77%	▼
B	Casos novos	862	933,64	-7,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,43	-19,25%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.680	1.738,95	-3,39%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	631	500,16	26,16%	
F	Processos conciliados – conhecimento	281	323,85	-13,23%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	912	824,01	10,68%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	137	108,11	26,72%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.049	932,13	12,54%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,44%	53,60%	16,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,46	-19,05%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 812 processos, valor 1,77% superior à média da respectiva faixa (797,89), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.049) foi superior em 12,54% à média da respectiva faixa de movimentação processual (932,13); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos finalizados no período analisado foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 21,69% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristina Bastiani (J1 até 15/9/2020)	11	194	152	62	180
Daniela Elisa Pastório (J2)	15	209	119	60	69

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu onze sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 5,37% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou quinze sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 6,70% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a quinze conversões mensais no período analisado – número consideravelmente elevado, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média superior a cinco conversões mensais nesse mesmo período – número que também pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que 140 das conversões da Juíza Titular correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz, e que 51 das conversões da Juíza Substituta decorrem de redistribuição de processos por esta Corregedoria, também em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (63,51%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 havia apenas dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2019	31/8/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	204	416	103,92%
Aguardando encerramento da instrução	270	217	-19,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	89	20	-77,53%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	249	2	-99,20%
TOTAL	235	510	117,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

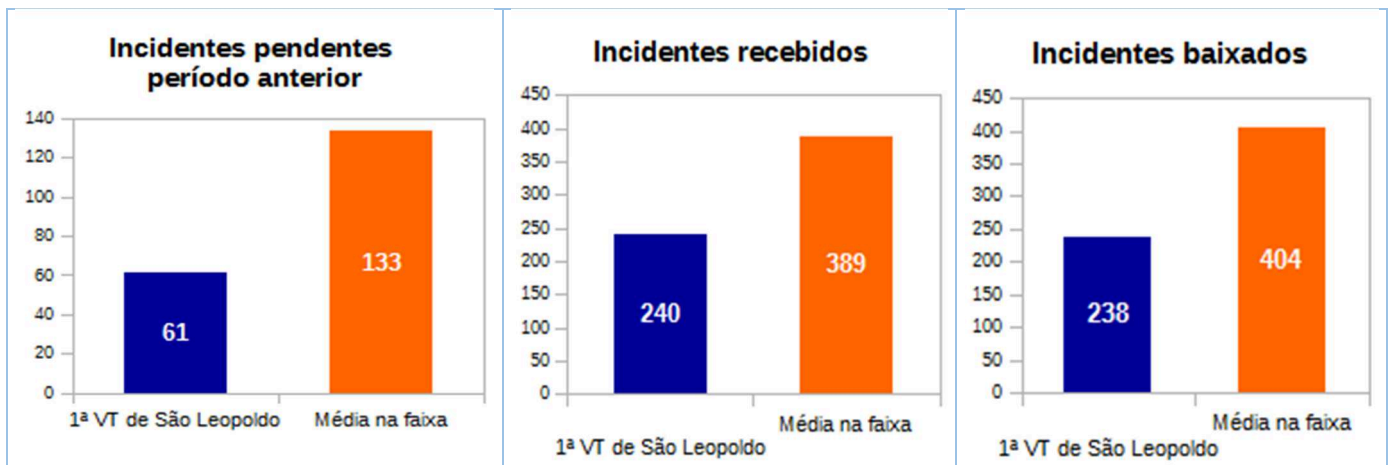
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,23	42º/80



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{238}{61 + 240} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08					
		1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	61	133,31	-54,24%	
B	Incidentes apresentados	240	389,03	-38,31%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	301	522,34	-42,37%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	238	404,09	-41,10%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		79,07%	77,36%	2,21%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,21	0,23	-7,55%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,80	48º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{346}{1.645 + 362} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		1ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	860	806,83	6,59%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	785	1158,11	-32,22%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	1.645	1.964,93	-16,28%	▲
D	Execuções iniciadas	362	440,40	-17,80%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.007	2.405,33	-16,56%	▲
F	Execuções Finalizadas	346	484,19	-28,54%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,24%	20,13%	-14,36%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,80	3,62%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,24% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (1.645) era 16,28% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (346) foi inferior em 28,54% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,60	30º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 788 + 271 + 1.630 + 71 → 2.760

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.760	→	0,54
Maior acervo na faixa de movimentação		5.085		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	929	788	-15,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	196	271	38,27%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.645	1.630	-0,91%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	90	71	-21,11%
Total	2.860	2.760	-3,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,50%, passando de 2.860 para 2.760 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 11,93% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.133,79 processos), resultando no trigésimo menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,63	48º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	912	→	1,05
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		868		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,05	→	0,67
Maior vazão na faixa de movimentação		1,58		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remitidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	912	868	95,18%
Média unidades similares	1.002,74	1.010,96	100,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,18%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (100,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,68	27º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{221,30}{441,31} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	190,27	221,30	16,31%
Média unidades similares	299,92	298,67	-0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,43	78º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{111,54}{113,73} \Rightarrow 0,98$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	157,66	111,54	-29,25%
Média unidades similares	55,84	48,79	-12,63%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,70	80º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.762,99}{2.762,99} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.650,68	2.762,99	4,24%
Média unidades similares	2.197,78	1.929,82	-12,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	62º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.058,98}{2.642,17} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.990,69	2.058,98	3,43%
Média unidades similares	2.004,24	1.890,47	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,61	66º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,38 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,98 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,69$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o 13º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (décima melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (27ª melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (trigésima melhor colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (última colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (vigésima pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Débora Ziegler	01/9/2019	31/8/2020	366	0	366	0	0,00
Deusdt Sipriano Ribeiro	01/9/2019	31/8/2020	366	102	0	264	0,72
Elisabete de Oliveira Pecoits	02/12/2019	31/8/2020	274	0	0	274	0,75
Fabiane Dorscheid	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Gabriel Gonzalez de Oliveira	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Giselle Belloc Valente	01/9/2019	08/9/2019	8	0	0	8	0,02
Glaciane Maria Gomes	27/01/2020	31/8/2020	218	0	0	218	0,60
Jeane Rader	13/9/2019	24/11/2019	73	2	0	71	0,19
José Felipe Mendes Rodrigues	01/9/2019	31/8/2020	366	3	0	363	0,99
Juliana Raffo Scherer	01/9/2019	31/8/2020	366	180	0	186	0,51
Lesli Schmidt Gomes	01/9/2019	31/8/2020	366	7	0	359	0,98



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade	Excedente	Segurança	Total	Índice
Luiz Felipe Junges Zani	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Patrícia Saccomori Bolner	01/9/2019	28/10/2019	58	2	0	56	0,15
Rafael Ribeiro Santos Simões	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Roberto Carlos de Oliveira Lima	01/9/2019	26/7/2020	330	0	0	330	0,90
Vinícius Argoud Zacouteguy	01/9/2019	31/8/2020	366	0	366	0	0,00
TOTAL							9,82

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.078.67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,82}{11}$	→	89%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 89%	→	0,61
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 56ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (66ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.002	1.180	117,76%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
993	945	95,17%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
467	1.067	43,77%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
412	370	89,81%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
9	9	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	13	11
2º	Estado do Rio Grande do Sul	9	7
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	10	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	7
7º	Banco do Brasil S.A.	10	7
8º	Banco Bradesco S.A.	9	5



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	11	6
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
72	49	70	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
571	616	107,88%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
817	802	98,16%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
124	543	22,84%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
434	363	83,64%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
14	14	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	7	7
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	2
4º	Caixa Econômica Federal	4	1
5º	Banrisul	7	3
6º	Banco do Brasil S/A	7	2
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
8º	Claro S.A.	3	8
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	5	2

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
48	34	47	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde		3 P ou 4 E	3 P ou 4 E		3 P ou 4 E

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/11/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Durante a pandemia, as audiências iniciais não foram realizadas, com determinação nos processos para apresentação de defesa em secretaria pelas reclamadas ou de proposta conciliatória pelas partes.

Na retomada, com as audiências telepresenciais a partir de 08/10/2020, foram incluídos em pauta processos com possibilidade de conciliação. Ad audiências de instrução iniciam em 27/10/2020”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial		não marcada		não marcada
Una Sumaríssimo		não marcada		não marcada



Instrução		06/11/2020		10/11/2020
Tentativa de acordo em execução		29/10/2020		10/11/2020
CPI's		não marcada		não marcada

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/11/2020).

"Neste momento de pandemia do novo coronavírus, foram designadas audiências telepresenciais de instrução (ordinários ou sumaríssimos), para inclusão a partir de 27/10/2020, três por dia, às 14h, 15h15 e 16h30, em terças, quartas e sextas-feiras. Eventualmente podem ser incluídas também audiências de conciliação".

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	1	9	0	1	11
Amanda Stefania Fisch	10	13	6	1	0	30
Cristina Bastiani	142	142	116	2	2	404
Daniela Elisa Pastório	159	95	45	8	3	310
Eduardo Batista Vargas	0	0	3	0	0	3
Jarbas Marcelo Reinicke	0	0	1	0	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	0	1
TOTAL	311	251	181	12	6	761

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	687	219	31,88%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	518	209	40,35%
TOTAL	1.205	428	35,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 428 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 35,52% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 7,06% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, registram apenas **01 processo** pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, concluso em 16/6/2020 à Juíza Substituta lotada, **Daniela Elisa Pastório** (nº 0020067-29.2020.5.04.0331).

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada em 20 (vinte) dias úteis, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é efetuada em até 10 (dez) dias, sendo que aqueles referentes a acordo em 05 (cinco) dias. Tratando-se de liberação de saldo remanescente em favor da reclamada, os alvarás são expedidos em 10 (dez) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 08/09/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/09/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme referido na entrevista correcional, o arquivamento de processos na Unidade Judiciária passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execução reunida tramitando na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a



Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão no BNDT é efetuada quando transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da citação, enquanto a retirada ocorre com a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021750-48.2013.5.04.0331	15/02/2016	Almerindo Muller	30/8/2019
0021750-48.2013.5.04.0331	15/02/2016	Andreia Regina Muller	30/8/2019
0020039-37.2015.5.04.0331	08/6/2017	Antônio Ribeiro Leitão	03/9/2015
0020112-09.2015.5.04.0331	08/7/2016	Cristina Lopes de Abreu	23/6/2020
0020039-37.2015.5.04.0331	08/6/2017	Dolan Comércio de Móveis e Pedras Ltda. – ME	03/9/2015
0020030-36.2019.5.04.0331	12/7/2020	ENG Participações Ltda.	07/8/2020
0021291-75.2015.5.04.0331	07/12/2017	Francieli da Silva Luz	12/11/2015
0020600-27.2016.5.04.0331	08/6/2017	Frank Bloebaum	05/10/2016
0020600-27.2016.5.04.0331	08/3/2017	IEC Indústria de Equipamentos Cinematográficos S.A.	05/10/2016
0020600-27.2016.5.04.0331	08/6/2017	Ingrid Gerda Richter Bloebaum	05/10/2016
0021537-71.2015.5.04.0331	07/7/2017	Jaime Adriano Bornes	06/11/2015
0021537-71.2015.5.04.0331	19/10/2016	Jaime Adriano Bornes – EPP	06/11/2015
0021430-56.2017.5.04.0331	26/02/2019	Joel Butzke	02/5/2018
0021430-56.2017.5.04.0331	01/02/2019	Jomille Acabamento de Couros Ltda. – EPP	02/5/2018
0020786-21.2014.5.04.0331	06/3/2018	José Ivonir Alves Ortiz	01/6/2017
0020786-21.2014.5.04.0331	06/3/2018	José Ivonir Alves Ortiz – ME	01/6/2017
0020180-56.2015.5.04.0331	08/6/2015	L. R. Inácio – ME	28/4/2015
0021291-75.2015.5.04.0331	14/6/2017	Leandro Poli	12/11/2015
0020744-98.2016.5.04.0331	27/9/2018	Luís Antônio da Rosa	03/6/2019
0021031-66.2013.5.04.0331	15/12/2016	Luiz Francisco da Silva	27/4/2015
0021750-48.2013.5.04.0331	08/4/2015	M. M. Packing - Comércio e Beneficiamento de Embalagens Ltda. – ME	30/8/2019
0020039-37.2015.5.04.0331	08/6/2017	Paula Telgia Almeida	03/9/2015
0021130-31.2016.5.04.0331	14/8/2019	Rejane Rosane de Abreu	29/6/2018
0021130-31.2016.5.04.0331	10/6/2019	Rejane Rosane de Abreu – ME	29/6/2018
0020030-36.2019.5.04.0331	12/7/2020	Sawaya Construções e Incorporações Ltda.	07/8/2020
0021617-06.2013.5.04.0331	29/8/2018	Senha Farinha e Óleo Ltda.	04/8/2020
0021291-75.2015.5.04.0331	02/02/2017	Sinos Reboques Ltda.	12/11/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020904-21.2019.5.04.0331	0020953-38.2014.5.04.0331	0000877-61.2012.5.04.0331	0020925-31.2018.5.04.0331
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0021840-85.2015.5.04.0331	0020028-71.2016.5.04.0331	0021166-44.2014.5.04.0331	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.068.917,47	44,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.884.175,38	51,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 445.559,44	3,91%
TOTAL	R\$ 11.398.652,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 130.726,52	9,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.220.365,29	86,81%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 54.625,71	3,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.405.717,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09 e 10/09/2020.

1	Processo nº 0021783-33.2016.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 06/10/2017 (ID. 5312d3a), com previsão de pagamento em 34 parcelas, a iniciar em 06/11/2017, mediante depósitos na conta corrente do procurador do autor, tendo a sentença homologatória determinado a responsabilidade do pagamento dos honorários periciais à União e fixado o prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela ao reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo", o que impossibilitou a migração automática para a tarefa "Acordos vencidos".	
2	Processo nº 0020177-62.2019.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes conforme documento juntado pelo reclamante em 28/05/2019 (ID. 2f8ceaa), com previsão de pagamento em 10 parcelas, a iniciar em 10/06/2019. A sentença homologatória, proferida (ID. 7e40e6a) determinou se aguardasse até 20/03/2020 notícia de descumprimento e, no caso de silêncio e pagas as custas, o arquivamento dos autos. As custas foram pagas em 27/06/2019 (ID. 2fb4f93) As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo", o que impossibilitou a migração automática para a tarefa "Acordos vencidos".	
3	Processo nº 0020606-92.2020.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> , em 31/07/2020, do prazo para o reclamante informar nos autos o link no PJe Mídias dos arquivos enviados, não é verificado impulso processual até 10/09/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 04/09/2020.	
4	Processo nº 0020614-06.2019.5.04.0331
Classe: Ação de Cumprimento (Acum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 10/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 10/09/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/08/2020.	
5	Processo nº 0021064-46.2019.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/09/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/08/2020 (ID. 7b95915). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 17/08/2020.	
6	Processo nº 0020371-96.2018.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> , em 31/07/2020, do prazo para a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial do acordo, não é verificado impulso processual até 10/09/2020.	
7	Processo nº 0020086-66.2019.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/09/2020 não houve cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/08/2020 (ID. 0637927), consistentes na expedição de RPHP e, após, arquivamento dos autos.	
8	Processo nº 0021038-48.2019.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, em 24/08/2020, para encaminhamento ao TRT da 4ª Região para apreciação do recurso ordinário, não há movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 25/08/2020.	



9	Processo nº 0020749-18.2019.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/09/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na segunda parte do despacho proferido em 25/07/2020 (ID. e35926d), consistente na notificação da reclamada para apresentar cálculo de liquidação. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 03/08/2020, em virtude de não ter sido fechado o expediente relativo ao alvará expedido naquela data.	
10	Processo nº 0020920-09.2018.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 10/09/2020, não foi cumprida a parte final do despacho proferido em 07/07/2020 (ID. ce1e522), determinando o cumprimento das demais determinações do despacho de ID 35e94f2. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 16/07/2020, em virtude de não ter sido fechado o expediente relativo ao alvará expedido naquela data.	
11	Processo nº 0020466-63.2017.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: tendo a reclamante apresentado impugnação aos cálculos de liquidação em 20/07/2020 (ID. 18f5281), até 10/09/2020 não houve intimação do contador para se manifestar a respeito, conforme determinação contida no despacho proferido em 10/06/2020 (ID. 1B13f6e).	
12	Processo nº 0020564-82.2016.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: apresentada manifestação pelo contador em 23/07/2020, até 10/09/2020 não havia sido efetuada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 03/07/2020 (ID. 32613aa).	
13	Processo nº 0021000-75.2015.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/09/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/07/2020 (ID. 2D3b2e7)	
14	Processo nº 0042800-09.2008.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 30/07/2020 (ID. 75d519b), consistente no prosseguimento com a liberação dos valores incontroversos.	
15	Processo nº 0021638-65.2016.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: decorrido o prazo das partes em 31/07/2020, embora procedida a exclusão da reclamada do BNDT, até 10/09/2020 não foram cumpridas as demais determinações constantes na sentença prolatada em 30/07/2020 (ID. 18f38c9), que pronunciou a prescrição intercorrente e extinguiu definitivamente a execução.	
16	Processo nº 0021468-39.2015.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/09/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/07/2020 (ID. 780E415).	
17	Processo nº 0020017-76.2015.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na segunda parte da decisão proferida em 11/07/2020 (ID. 0508205).	
18	Processo nº 0020169-13.2018.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região em 17/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 10/09/2020.	



19

Processo nº 0021369-98.2017.5.04.0331

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/09/2020 não foi efetuada a retificação da conta referente aos honorários periciais, conforme determinado na primeira parte do despacho proferido em 20/08/2020 (ID. 2389523).

20

Processo nº 0021463-17.2015.5.04.0331

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo das partes em 27/08/2020, até 10/09/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/08/2020 (ID. af090ba), que declarou extinta a execução em relação a uma das reclamadas, determinando a sua exclusão do polo passivo.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0061900-13.2009.5.04.0331	16/12/2019
2	0001250-23.2011.5.04.0333	26/02/2020
3	0001277-46.2010.5.04.0331	26/02/2020
4	0001521-38.2011.5.04.0331	26/02/2020
5	0166400-33.2009.5.04.0331	10/03/2020
6	0018000-39.1993.5.04.0331	16/03/2020
7	0000936-20.2010.5.04.0331	18/03/2020
8	0001105-70.2011.5.04.0331	19/03/2020
9	0094600-86.2002.5.04.0331	04/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020299-75.2019.5.04.0331	21/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	158
02	0000089-47.2012.5.04.0331	27/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	154
03	0020024-73.2012.5.04.0331	06/02/2020	Central de Mandados de Gravataí	146
04	0021197-59.2017.5.04.0331	12/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	142
05	0021747-59.2014.5.04.0331	12/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	142
06	0020633-51.2015.5.04.0331	17/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	139
07	0000231-85.2011.5.04.0331	25/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	134
08	0021016-87.2019.5.04.0331	27/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	0020992-35.2014.5.04.0331	28/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	132
10	0020597-04.2018.5.04.0331	29/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	131
11	0020597-04.2018.5.04.0331	29/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	131
12	0020276-03.2017.5.04.0331	12/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	123
13	0020271-44.2018.5.04.0331	16/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	121
14	0021137-57.2015.5.04.0331	16/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	121
15	0020147-95.2017.5.04.0331	16/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	121
16	0020931-38.2018.5.04.0331	16/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	121
17	0020736-19.2019.5.04.0331	16/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	121
18	0020312-45.2017.5.04.0331	20/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	117
19	0000301-68.2012.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
20	0020487-05.2018.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
21	0020487-05.2018.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
22	0020326-63.2016.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
23	0020160-89.2020.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
24	0001214-21.2010.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
25	0001214-21.2010.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
26	0001214-21.2010.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
27	0020037-91.2020.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
28	0001214-21.2010.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
29	0020326-63.2016.5.04.0331	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	111
30	0020165-82.2018.5.04.0331	01/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	109
31	0000147-21.2010.5.04.0331	01/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	109
32	0021536-86.2015.5.04.0331	01/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	109
33	0020767-73.2018.5.04.0331	03/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
34	0021426-19.2017.5.04.0331	03/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	107
35	0020205-35.2016.5.04.0331	06/4/2020	Central de Mandados de Sapiranga	106
36	0020597-04.2018.5.04.0331	09/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	104
37	0020999-90.2015.5.04.0331	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
38	0020999-90.2015.5.04.0331	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
39	0020999-90.2015.5.04.0331	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
40	0020999-90.2015.5.04.0331	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
41	0001802-91.2011.5.04.0331	17/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	100
42	0020199-33.2013.5.04.0331	18/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	0020059-57.2017.5.04.0331	19/4/2020	Central de Mandados de Gravataí	99
44	0021937-22.2014.5.04.0331	19/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
45	0020086-69.2019.5.04.0331	20/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
46	0020028-71.2016.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
47	0020028-71.2016.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
48	0020028-71.2016.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
49	0020028-71.2016.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
50	0020048-28.2017.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	98
51	0021752-18.2013.5.04.0331	21/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	98
52	0020379-44.2016.5.04.0331	23/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97
53	0021473-27.2016.5.04.0331	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
54	0021132-06.2013.5.04.0331	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
55	0020755-64.2015.5.04.0331	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
56	0021246-37.2016.5.04.0331	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
57	0020618-77.2018.5.04.0331	27/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	95
58	0020121-92.2020.5.04.0331	28/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	94
59	0020166-33.2019.5.04.0331	05/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	90
60	0000669-48.2010.5.04.0331	05/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	90
61	0021176-20.2016.5.04.0331	05/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	90
62	0020097-06.2016.5.04.0331	07/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	88
63	0020856-96.2018.5.04.0331	07/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	88
64	0020175-92.2019.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
65	0021664-43.2014.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
66	0021664-43.2014.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
67	0021664-43.2014.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
68	0020018-56.2018.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
69	0020272-63.2017.5.04.0331	17/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	81
70	0020047-38.2020.5.04.0331	18/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	81
71	0021240-30.2016.5.04.0331	19/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	80
72	0020919-87.2019.5.04.0331	19/5/2020	Central de Mandados de Sapiranga	80
73	0020672-48.2015.5.04.0331	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	78
74	0020200-76.2017.5.04.0331	24/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
75	0001560-98.2012.5.04.0331	26/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
76	0021105-72.2017.5.04.0334	02/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

77	0020459-66.2020.5.04.0331	02/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	70
78	0020220-62.2020.5.04.0331	02/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	70
79	0021355-17.2017.5.04.0331	02/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	70
80	0020097-64.2020.5.04.0331	03/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	69
81	0020634-31.2018.5.04.0331	03/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	69
82	0020790-53.2017.5.04.0331	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
83	0020763-07.2016.5.04.0331	06/6/2020	Central de Mandados de Canoas	66
84	0000441-05.2012.5.04.0331	09/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	65
85	0021100-88.2019.5.04.0331	10/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	64
86	0020080-33.2017.5.04.0331	12/6/2020	Central de Mandados de Esteio	63
87	0024600-85.2007.5.04.0331	12/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
88	0020311-60.2017.5.04.0331	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
89	0020868-47.2017.5.04.0331	12/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	63
90	0020088-05.2020.5.04.0331	15/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
91	0020834-38.2018.5.04.0331	15/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	62
92	0020834-38.2018.5.04.0331	15/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	62
93	0020538-16.2018.5.04.0331	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60
94	0020538-16.2018.5.04.0331	17/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	60
95	0021131-83.2016.5.04.0341	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
96	0020249-15.2020.5.04.0331	18/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
97	0020538-45.2020.5.04.0331	18/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	59
98	0021131-83.2016.5.04.0341	18/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	59
99	0021147-62.2019.5.04.0331	19/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	58
100	0020520-63.2016.5.04.0331	19/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	58
101	0020313-93.2018.5.04.0331	19/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	58
102	0020812-43.2019.5.04.0331	24/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	55
103	0020563-29.2018.5.04.0331	24/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	55
104	0021370-83.2017.5.04.0331	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
105	0020210-86.2018.5.04.0331	25/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
106	0021370-83.2017.5.04.0331	25/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
107	0020900-52.2017.5.04.0331	25/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
108	0021832-74.2016.5.04.0331	25/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
109	0020254-76.2016.5.04.0331	29/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	52
110	0020384-95.2018.5.04.0331	29/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

111	0020768-58.2018.5.04.0331	30/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	51
112	0021460-28.2016.5.04.0331	01/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	50
113	0020718-95.2019.5.04.0331	01/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	50
114	0020718-95.2019.5.04.0331	01/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	50
115	0020987-13.2014.5.04.0331	06/7/2020	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	47
116	0020806-70.2018.5.04.0331	06/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
117	0020057-24.2016.5.04.0331	06/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
118	0020507-93.2018.5.04.0331	06/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	47
119	0021373-38.2017.5.04.0331	07/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	46
120	0021365-61.2017.5.04.0331	07/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	46
121	0021396-81.2017.5.04.0331	07/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	46
122	0021545-77.2017.5.04.0331	07/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	46
123	0020888-67.2019.5.04.0331	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
124	0020625-35.2019.5.04.0331	08/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	45
125	0020135-76.2020.5.04.0331	09/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	44
126	0000716-51.2012.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de Guaíba	42
127	0020183-69.2019.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
128	0020458-81.2020.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
129	0021835-29.2016.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
130	0020349-09.2016.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
131	0020798-93.2018.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
132	0021620-58.2013.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
133	0020558-07.2018.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
134	0020620-76.2020.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
135	0020349-04.2019.5.04.0331	13/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	42
136	0000716-51.2012.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de Guaíba	41
137	0082200-69.2004.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
138	0020443-49.2019.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
139	0020919-58.2017.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
140	0021636-07.2016.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
141	0021636-07.2016.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
142	0082200-69.2004.5.04.0331	14/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	41
143	0020627-68.2020.5.04.0331	15/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	40
144	0022148-58.2014.5.04.0331	18/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

145	0020190-95.2018.5.04.0331	18/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
146	0020878-96.2014.5.04.0331	18/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
147	0020878-96.2014.5.04.0331	18/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
148	0014600-89.2008.5.04.0331	18/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	37
149	0020549-79.2017.5.04.0331	21/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	36
150	0020024-73.2012.5.04.0331	23/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
151	0020765-69.2019.5.04.0331	23/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	34
152	0020108-93.2020.5.04.0331	23/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	34
153	0020631-13.2017.5.04.0331	25/7/2020	Central de Mandados de Canoas	32
154	0020631-13.2017.5.04.0331	25/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	32
155	0022106-09.2014.5.04.0331	25/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	32
156	0020019-07.2019.5.04.0331	31/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	28
157	0020616-15.2015.5.04.0331	03/8/2020	Central de Mandados de Canoas	27
158	0020649-97.2018.5.04.0331	03/8/2020	Central de Mandados de Gravataí	27
159	0021334-80.2013.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de Canoas	23
160	0020767-73.2018.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
161	0020513-66.2019.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
162	0021231-63.2019.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
163	0020684-62.2015.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
164	0021560-17.2015.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
165	0021560-17.2015.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
166	0021560-17.2015.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
167	0021560-17.2015.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
168	0020509-29.2019.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
169	0020398-45.2019.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
170	0146900-20.2005.5.04.0331	07/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	23
171	0133800-42.1998.5.04.0331	13/8/2020	Central de Mandados de Canoas	20
172	0020926-79.2019.5.04.0331	13/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	20
173	0020546-90.2018.5.04.0331	13/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	20
174	0020131-10.2018.5.04.0331	13/8/2020	Central de Mandados de Sapiranga	20
175	0020472-65.2020.5.04.0331	14/8/2020	Central de Mandados de Canoas	19
176	0020115-22.2019.5.04.0331	14/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
177	0020695-52.2019.5.04.0331	14/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	19
178	0020327-09.2020.5.04.0331	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16



179	0020285-57.2020.5.04.0331	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
180	0020285-57.2020.5.04.0331	19/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
181	0021497-89.2015.5.04.0331	21/8/2020	Central de Mandados de Lajeado	14
182	0021132-06.2013.5.04.0331	21/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	14
183	0020078-92.2019.5.04.0331	21/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	14
184	0021188-39.2013.5.04.0331	25/8/2020	Central de Mandados de Canoas	12
185	0020472-56.2020.5.04.0334	26/8/2020	Central de Mandados de Canoas	11
186	0020396-41.2020.5.04.0331	26/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	11
187	0020126-85.2018.5.04.0331	26/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	11
188	0020464-25.2019.5.04.0331	26/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	11
189	0020533-28.2017.5.04.0331	26/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/9/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é procedida após a citação da devora.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte exequente, mediante instauração do IDPJ. Acerca do procedimento adotado, de acordo com o informado, há determinação da citação do(s) sócios(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Outrossim, não é realizado qualquer ato de constrição antes do trânsito em julgado da decisão proferida no IDPJ.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
1402/2019	0020813-62.2018.5.04.0331	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2692/2020	0020365-55.2019.5.04.0331	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau --> Juíza Cristina Bastiani”



2880/2020	0021918-16.2014.5.04.0331	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Incompetência de Ouvidoria --> não encaminha petição em nome da parte”</i>
2882/2020	0000002-81.2018.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4980/2020	0020806-70.2018.5.04.03	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4982/2020	0001618-72.2010.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Processo com tramitação regular --> Partes intimadas em 04/05/2020 do acórdão (Gabinete João Alfredo Borges Antunes de Miranda - SEEX)”</i>
6289/2020	0000932-80.2010.5.04.0331	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Outros --> informado sobre envio de alvará, em 18/06/2020, para Caixa proceder na transferência eletrônica dos valores”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (décima colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de processos finalizados no período analisado (12,54% superior à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o trigésimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (11,93% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 3,50% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a 33ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 4,82% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o pior índice de sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, considerando haver assumido a gestão da Unidade no dia anterior à inspeção correcional, o Diretor de Secretaria afirmou desconhecer se havia o seu acompanhamento pelos anteriores exercentes do cargo. Ressaltou, porém, passará a adotar as seguintes medidas, como o objetivo de cumprimento das metas:

“Meta 1: dar a maior celeridade possível ao cumprimento das determinações judiciais, deixando o processo em condições de ter o encerramento da instrução pelo magistrado no menor tempo possível.

Meta 2: revisar e propor soluções para os processos mais antigos

Meta 5: melhorar os procedimentos para a execução ser mais efetiva

Meta 11: comunicar o MPT quando for constatado trabalho infantil”.

A rigor das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, a Unidade Judiciária cumpriu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*) e, como aspecto negativo, o não



cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 1 e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 5, sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*.) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, de acordo com o informado, ainda não há casos de aplicação da prescrição intercorrente na Unidade. Outrossim, o art. 883-A da CLT é aplicado na Unidade: a inclusão no BNDT é efetuada quando transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da citação, enquanto a retirada ocorre com a sentença de extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte exequente, mediante instauração do IDPJ. Acerca do procedimento adotado, de acordo com o informado, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Outrossim, não é realizado qualquer ato de constrição antes do trânsito em julgado da decisão proferida no IDPJ.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias, havendo portaria da Direção do Foro a esse respeito. As audiências são designadas em Secretaria, não havendo designação automática. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, exceto quando somente ente público integrava o polo (passivo), situação em que havia determinação para a apresentação de defesa. Por ocasião da inspeção, era adotada a sistemática de prolação de despacho para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Há realização de audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução na Unidade, por solicitação das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.078,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de regime por carteira, tendo sido esclarecido o seguinte na entrevista correcional: *“Todos os servidores tem seus finais (carteira), exceção ao colega Rafael que é o responsável pela análise e homologação das contas de liquidação (tarefa).”*

Compete aos Assistentes de Execução realizar minutas de decisões sobre embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 07 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correcional, são ruins as condições gerais do prédio da Unidade, havendo alagamentos e necessidade de reformas. A disposição dos móveis é adequada, como também eram adequadas as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado, anteriormente à pandemia.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/2015).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Daniela Elisa Pastório** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3), e que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de novo descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no período analisado, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando demora na movimentação processual, como ocorrido no **processo nº 0020177-62.2019.5.04.0331**;
- b) Como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021064-46.2019.5.04.0331, 0020086-66.2019.5.04.0332, 0020920-09.2018.5.04.0331 e 0020564-82.2016.5.04.0331**, cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos;
- c) Após a expedição e assinatura de alvará, encerrar o expediente de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*”, evitando, assim, a demora na movimentação do feito, como aquela verificada no **processo nº 0020749-18.2019.5.04.0331**. O controle do alvará poderá ser realizado pelo painel do GIGS;
- d) Realizar, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência da demora no andamento processual identificado nos processos nºs **0020606-92.2020.5.04.0331, 0020614-06.2019.5.04.0331 e 0020371-96.2018.5.04.0331**;
- e) Priorizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no processo nº **0021038-48.2019.5.04.0331**;
- f) Priorizar o cumprimento das sentenças, das decisões e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021000-75.2015.5.04.0331, 0042800-09.2008.5.04.0331, 0021638-65.2016.5.04.0334, 0020017-76.2015.5.04.0331 e 0021369-98.2017.5.04.0331**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme apontado no item 7.2 supra, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, registram apenas 01 (um) processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, concluído em 16/6/2020 à Juíza Substituta lotada, **Daniela Elisa Pastório** (nº 0020067-29.2020.5.04.0331). A sentença no referido processo foi proferida em 19/10/2020, tendo os autos sido arquivados em 17/11/2020, consoante constatado mediante consulta realizada em 20/11/2020.

Nesse contexto, nada a determinar no presente tópico.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar**



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Registrar o pagamento efetuado no **processo nº 0021783-33.2016.5.04.0331**, para fins de evitar inconsistência nos dados estatísticos no e-gestão;
- b) Registrar o pagamento efetuado no **processo nº 0020177-62.2019.5.04.0331**, para fins de evitar inconsistência nos dados estatísticos no e-gestão;
- c) No **processo nº 0020749-18.2019.5.04.0331**, fechar o expediente relativo ao alvará expedido em 03/08/2020 (ID. 6c184db) e notificar a reclamada para apresentar cálculos de liquidação no prazo de oito dias, conforme determinado no despacho proferido na mesma data (ID. e35926d);
- d) Intimar o perito contador para se manifestar sobre a impugnação dos cálculos de liquidação apresentada pelo reclamante em 20/07/2020, conforme determinação contida no despacho proferido em 10/06/2020 (ID. 1b13f6e) no **processo nº 0020466-63.2017.5.04.0331**;
- e) No **processo nº 0021468-39.2015.5.04.0331**, renovar o mandado de citação da reclamada Leather TEC Couros, por oficial de justiça, consoante determinado na parte final do despacho proferido em 14/07/2020 (ID. 780e415);
- f) Cumprir o despacho proferido no dia 17/08/2020 (ID. af090ba) no **processo nº 0021463-17.2015.5.04.0331**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 20/11/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado estarem “sendo seguidas, rigorosamente, as determinações constantes na Portaria Conjunta nº 1770/2020, da Presidência e da Corregedoria.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas



restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 22/9/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de São Leopoldo no dia 22/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados integrantes da Subseção da OAB de São Leopoldo: Arthur Orlando Dias Filho, Vice-presidente, Vanessa Luiza Boll, Secretária-geral adjunta, e Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Ouvidor.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16. 1.SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte do Diretor de Secretaria, em face da situação relatada na entrevista correcional, consistente na existência de alagamentos e necessidades de reformas no prédio, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada vistoria para oportuna adoção das providências que se fizerem necessárias para a solução dos problemas existentes nas instalações da Unidade correcionada.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8359/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, e pelo Diretor da Secretaria, Rene Chabar Kapitansky, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional